

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
490
S ARQUIVO

Dist.....

JCJ n.º..... 1.029/

OBJETO — AVISO PREVIC
13º SALARIO
FERIAS
HORAS EXTRAS
FGTS

AUDIÊNCIAS

21/8/73 - 13,15

acorda

S

ARQUIVADO

RECTE — MARIA ALVES ROCHA

RECDO — RENA BAR LEDA

Cr\$ 520,00

AUTUAÇÃO

Aos 9 dias do mês de julho
do ano de 19 73 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiania autua a
reclamação e 1 doc.

que segue

[Handwritten Signature]
Chefe da Secretaria

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia-Go.-

91.8.73 às 13,15

J. — JUS DE GOIÂNIA

Protocolo

Entrada 61 / 7 / 73

Fôlha 154 N.º 4029/73

JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, **MARIA ALVES ROCHA**, brasileira, casada, salgadeira, residente e domiciliado à rua 1.014 nº 61- Setor pedro Ludovico.-
via de seu advogado, abaixo assinado, (mandato junto), vem mui respeitosamente frente a V.Exa. oferecer ação Reclamatória contra a firma: **RENA BAR LTDA.-**

Sediada a **Av. Araguaia nº 664 - centro** e assim e faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- Que o Reclamante foi admitido pela Reclamada em **20/abril/1973.-**
- e despedido injustamente em **30/junho de 1.973.-** e o seu salário era de Cr\$ **240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros), mensais.-**
- Que o Recte. **não** declarou opção
- Que, o **horário da reclamante era das 6 hs. até 18 hs. sem interva lo para refeições, que era feita às pressas e de pe.-**

Que ao ser demitida não recebeu as parcelas de Aviso pr évio, 13º salário, férias, horas extras e FGTS.-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, contes te a obrigação se quizer e sob pena de Reveliá, afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

| | |
|--|--------------|
| Aviso prévio - 30 dias - | .Cr\$ 240,00 |
| 13º salário - 3/12 avos. | 60,00 |
| Férias proporcionais - 3/12 avos | 40,00 |
| Horas extras c/20% -90 hs.. | 108,00 |
| F.G.T.S.- período trabalhado. | <u>72,00</u> |
| TOTAL | .Cr\$ 520,00 |

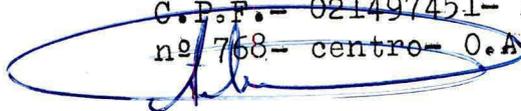
Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$ 520,00

N. Termos,
P. Deferimento.

GoiÂNIA, 6 de julho de 1.973.-

C.P.F.- 021497451- Endereço profissional Avenida Tocantins nº 768- centro- O.A .B.- secção de Goiás nº 1.939.-



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Victor Gonçalves - C.P.F. 002873261

Silvio Teixeira - C.P.F. 021497451

Pelo presente instrumento particular de procuração, **MARIA ALVES ROCHA**, Brasileiro, casada, salgadeira, 1.014 nº 61- Setor Pedro Ludovico, residente à a rua Nomeia e constitue / bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, residentes e domicilia- dos nesta Capital e com escritório à Avenida Tocantins nº 768, / centro, para com os poderes da clausula "ad-juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra a firma: **RENA BAR LTDA.-**

Sediada à **Av. Araguaia nº 664 - centro -** podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos que se fizerem necessários ao / fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso.

Goiânia, (GO), 6 de julho de 1.973.-

 Maria Alves Rocha

CARTÓRIO DO 1º. OFICIO
RECONHECIMENTO

Reconheço a uma
individa

Dou fé. Em testº. João Teixeira Alvares da vergado
Goiânia, 6 de Julho de 1973

João Teixeira Alvares
JOÃO TEIXEIRA ALVARES - TAB. SUB.

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 10/15/54
TO: SAC, NEW YORK
FROM: SA [Name], NEW YORK

Re: [Name], [Address], [City], [State].
[Name] was interviewed on 10/15/54. [Name] advised that [Name] is a [Occupation] and has been employed by [Company] since [Year]. [Name] stated that [Name] is a [Nationality] and was born on [Date] at [Location]. [Name] further advised that [Name] is currently residing at [Address]. [Name] stated that [Name] is a [Nationality] and was born on [Date] at [Location]. [Name] further advised that [Name] is currently residing at [Address].

- 2 -

[Name] advised that [Name] is a [Nationality] and was born on [Date] at [Location]. [Name] further advised that [Name] is currently residing at [Address]. [Name] stated that [Name] is a [Nationality] and was born on [Date] at [Location]. [Name] further advised that [Name] is currently residing at [Address].

Very truly yours,
[Signature]

10/15/54

[Signature]

et al.

10/15/54



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. RENA BAR LTDA
Av. Araguaia, 664
NESTA

ASSUNTO: Reclamação apresentada **DOZ MARIA ALVES ROCHA**

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 300
às 13,15 (treze e quinze) horas do dia 21
(vinte e um) do mês de agosto , a audiência relativa a reclamação acima referida.

Goiania

, 9 de

julho

de 19 73


Chefe de Secretaria

MOD. 11

Certifico que em 16 de 7 de 73
foi expedida a notificação da sentença de fls. _____
pelo registrado postal no. 11129, _____,
Goiania, 16 de 7 de 73
Chefe da Secretaria

644/73

Goiânia, 11 julho 73

Exmo. Sr.

Fica V.^{Exa.} notificado pelo presente, para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto - Lei 59.820/66, de que às 13,15 horas do dia 21 de agosto de 1973, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação/ constante de cópia anexa.

Atenciosas saudações,

MSC
p/ Chefe de Secretaria

Exmo. Sr.

Superintendente do IAPB, em Goiás

Nesta

| |
|---|
| Certifico que em <u>16</u> de <u>7</u> de <u>73</u> |
| foi expedida a notificação da sentença de fls. |
| pele registrado postal no <u>11123</u> |
| Goiania, <u>16</u> de <u>7</u> de <u>73</u> |
| <u>p</u> Chefe da Secretaria |

PODER JUDICIÁRIO . JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DE AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROCESSO Nº JCJ1.029/73

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 1973, às 13,15 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior, presentes os Srs. Vogais Representantes dos Empregadores e Empregados, respectivamente, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Maria Alves Rocha contra Rera Bar Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de cr\$ 520,00

Aberta a audiência, foram, por ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes,

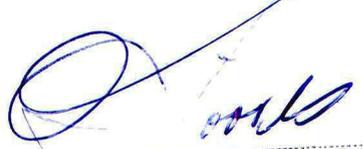
presentes ambas. A recte. acompanhada do Sr. Dr. Silvio Teixeira e o recdo. representado pelo Sr. João Euzébio Curado Silva.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo:

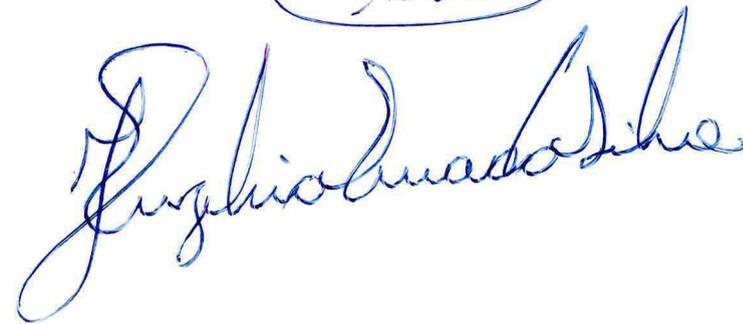
O recdo. paga neste ato à recte., por saldo de seu pedido, a quantia de cr\$ 250,00, que a mesma recebeu e deu quitação com exceção do FCTS.

Custas pela recte., no valor de cr\$ 24,80, dispensadas.
Nada mais.


HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da J.C.J. de Goiânia


ORLANDO B. ROCHA TORRES - Vogel
Rep. dos Empregadores


Maria Alves Rocha



Juliano Machado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr.

Presidente.

Boitânia, 22 de agosto de 1973

Daniel Roberto de Souza
Secretário

